

Publicado por afirmação  
na data 13/12/2007  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO  
Dia 13/12/07  
Jornal Diário MS  
Assina: Racional

DECRETO Nº 1.659/2007 – 10/12/07

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 87.753,71 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais de setenta e um centavos)**, para reforço de dotações do Orçamento da **Câmara Municipal de Vereadores**, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$	48.000,00
3390140000 – Diárias Civil .....	R\$ 3.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	8.253,71
4490510000 – Obras e Instalações .....	R\$ 27.500,00
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 87.753,71</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente da **Câmara Municipal de Vereadores** e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$	34.523,06
3190910000 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 1.000,00
3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhista .....	R\$ 1.000,00
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 38.000,00
3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 1.000,00
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 11.230,65
3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 87.753,71</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 10 de dezembro de 2007.

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 137/2007-CMG.

Itaquiraí-MS., 10 de Dezembro 2007

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de **R\$ 87.753,71** (Oitenta sete mil setecentos e cinquenta três reais e setenta um centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado.

Suplementar:

3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoas	R\$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas	R\$ 8.253,71
3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações	<u>R\$ 27.500,00</u>

Total R\$ 87.753,71

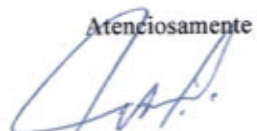
Cancelamento totais e parciais:

3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R\$ 34.523,06
3.1.90.91.00.00.00.00.0080 – Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalhista	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 38.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Desp. Com locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoas	R\$ 11.230,65
3.3.90.92.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores	<u>R\$ 1.000,00</u>

Total R\$ 87.753,71

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
Antonio Fco da Silva  
Presidente

Exma Senhora  
Sandra Cardoso Martins Cassone  
DD. Prefeita Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS



10/12/07  
